



DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD N.º 134

de 20 de setembro de 2007.

Concessionária SUPERVIA S/A. – Recurso Administrativo – Deliberação AGETRANSP nº 113, de 25 de abril de 2007 – Acidente com veículo de manutenção – Estação de São Cristovão

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-33/110.116/2006, por **unanimidade**,

DELIBERA:

Art.1º - Conhecer o recurso, eis que presentes os requisitos de admissibilidade e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se inalterada a Deliberação AGETRANSP nº 113, de 25 de abril de 2007.

Art. 2º - Indeferir o pedido de conversão da penalidade de multa em investimentos, posto que inexistente previsão expressa no contrato de concessão firmado com a SuperVia neste sentido.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2007.

Luiz Antônio Laranjeira Barbosa
Conselheiro Relator

Francisco José Reis
Conselheiro Revisor

João Carlos da Silveira Loureiro
Conselheiro

Maurício Agnelli
Conselheiro

Antônio Pereira Alves de Carvalho
Conselheiro Presidente